

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

EDIÇÃO Nº 191 – ABRIL/2026

CUITEGI/PB, SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2026

Pág. 01



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR




PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 750, DE 17 DE ABRIL DE 2026
Autoria: Poder Executivo

Altera o plano de amortização do déficit atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cuitégi/PB – IPMC e das outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o plano de amortização do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Cuitégi/PB, apurado mediante Avaliação Atuarial, através de Aliquotas Suplementares dos poderes públicos municipais, incidentes sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, conforme percentuais apresentados no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - As alíquotas de contribuição mencionadas nos Art. 1º desta Lei poderão ser alteradas por meio de nova Lei, a ser proposta pelo Poder Executivo, após a realização de Avaliação Atuarial que demonstre a necessidade de ajuste nos percentuais para garantir o equilíbrio atuarial e financeiro do RPPS.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente aquelas constantes em legislações anteriores que tratem de plano de amortização do déficit atuarial do IPMC.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação.

Cuitégi/PB, 17 de abril de 2026.


Guilherme Cunha Madruga Júnior
Prefeito do Município de Cuitégi/PB

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi - PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br


PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I

Ano	Aliquota de Contribuição Suplementar
2026	8,35%
2027	12,57%
2028	16,99%
2029	18,01%
2030	19,06%
2031	20,11%
2032	20,11%
2033	20,11%
2034	20,11%
2035	20,11%
2036	20,11%
2037	20,11%
2038	20,11%
2039	20,11%
2040	20,11%
2041	20,11%
2042	20,11%
2043	20,11%
2044	20,11%
2045	20,11%
2046	20,11%
2047	20,11%
2048	20,11%
2049	20,11%
2050	20,11%
2051	20,11%
2052	20,11%
2053	20,11%
2054	20,11%
2055	20,11%

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi - PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br


PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 751 DE 17 DE ABRIL DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE 2026 POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 630.000,00, (SEISCENTOS E TRINTA MIL REAIS) REFERENTE A CRIAÇÃO DE NOVA DOTAÇÃO PARA EXECUTAR AÇÕES DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº732/2025, de 01/12/2025, no valor de R\$: 630.000,00 (Seiscentos e Trinta Mil Reais), destinado à adequação/Criação de nova Dotação conforme descrito abaixo:

20.910-FUNDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL

08-Assistência Social

244-Assistência Comunitária

0016-Pensando em Minha Gente

2106-Programa de Manutenção de Benefícios Eventuais

3390.32-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....320.000,00

3390.48-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....280.000,00

FONTE DE RECURSOS: 15001000- Recursos Livres (Ordinário)

3390.32-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....30.000,00

FONTE DE RECURSOS: 16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

TOTAL DASUPLEMENTAÇÃO RS.....630.000,00

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial que trata o art. 1º desta Lei, a anulação de Dotação descrita abaixo, em conformidade com o Art.º 43 da Lei Federal 4.320/64.

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro - CEP 58208-000 - Cuitégi - Paraíba
CNPJ: 08.781.791/0001-46 - E-mail: prefeitura@cuitegi.pb.gov.br


PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

20.910-FUNDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL

08-Assistência Social

241-Assistência à Pessoa Idosa

0016-Pensando em Minha Gente

2053-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3390.32- Material para Distribuição Gratuita.....190.000,00

3390.48-OUTROS AUXÍLIOS FINAN. A PESSOAS FÍSICAS.....300.000,00

FONTE DE RECURSOS: 15000000- Recursos Livres (Ordinário)

33.30.32-Material para Distribuição Gratuita.....30.000,00

FONTE DE RECURSOS: 16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

TOTAL DA ANULAÇÃO RS.....630.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido Crédito Especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na Presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi-PB, em 17 de abril de 2026.


Guilherme Cunha Madruga Júnior
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro - CEP 58208-000 - Cuitégi - Paraíba
CNPJ: 08.781.791/0001-46 - E-mail: prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



LEI Nº 752 DE 17 DE ABRIL DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE 2026 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 1.400.000,00, (UM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL REAIS) PARA CRIAÇÃO DE NOVA DOTAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CUITEGI-PB REFERENTE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº732/2025, de 01/12/2025, no valor de R\$: 1.400.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos Mil Reais), destinado à Criação de nova Dotação para Construção de Unidades Ha conforme descrito abaixo:

20.910- FUNDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL

- 16- Habitação
- 482- Habitação Urbana
- 0017-Moradia Digna
- 1036-Construção de Unidades Habitacionais Populares
- 4490.51-OBRAS E INSTALAÇÕES.....1.400.000,00



Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 – Centro - CEP 58208-000 - Cuitégi – Paraíba
 CNPJ: 08.781.791/0001-46 – E-mail: prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



FONTE DE RECURSOS: 17000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.
 TOTAL R\$......1.400.000,00

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial que trata o art. 1º deste projeto de lei, o excesso de arrecadação apurado através do recebimento da receita na FONTE DE RECURSOS: 17000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, em conformidade com o Art.º 43 da lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido Crédito Especial na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA) vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na Presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi-PB, em 17 de abril de 2026.


 Guilherme Cunha Madruga Júnior
 Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 – Centro - CEP 58208-000 - Cuitégi – Paraíba
 CNPJ: 08.781.791/0001-46 – E-mail: prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



LEI Nº 753 DE 17 DE ABRIL DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE 2026 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$: 45.700,00, (QUARENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS) PARA CRIAÇÃO DE NOVA DOTAÇÃO REFERENTE A ADEQUAÇÃO DAS NOVAS FONTES DE RECURSOS DO FUNDEB ETI DE ACORDO COM A NOTA TECNICA SEI 5461/2025/MF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº732/2025, de 01/12/2025, no valor de R\$: 45.700,00, (Quarenta e Cinco Mil e Setecentos Reais), destinado à Criação de nova Dotação para adequação de novas fontes de recursos do FUNDEB- Escola em tempo Integral- ETI, conforme descrito abaixo:

20.600- SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

- 12.- Educação
- 361- Ensino Fundamental
- 0008-Educação de Qualidade para Todos
- 1037- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FUNDEB -ETI

4490.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....45.700,00

FONTE DE RECURSOS: 15460000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI.

TOTAL R\$......45.700,00



Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 – Centro - CEP 58208-000 - Cuitégi – Paraíba
 CNPJ: 08.781.791/0001-46 – E-mail: prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial que trata o art. 1º deste projeto de Lei, o excesso de arrecadação na FONTE DE RECURSOS: 15460000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI, em conformidade com o Art.º 43 da lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido Crédito Especial na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA) vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na Presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi-PB, em 17 de abril de 2026.


 Guilherme Cunha Madruga Júnior
 Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 – Centro - CEP 58208-000 - Cuitégi – Paraíba
 CNPJ: 08.781.791/0001-46 – E-mail: prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 754 DE 17 DE ABRIL DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE 2026 POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$: 129.522,00, (CENTO E VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS) PARA CRIAÇÃO DE NOVA DOTAÇÃO REFERENTE A ADEQUAÇÃO DAS NOVAS FONTES DE RECURSOS DO FUNDEB ETI DE ACORDO COM A NOTA TÉCNICA SEI 5461/2025/MF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº732/2025, de 01/12/2025, no valor de R\$:129.522,00, (Cento e Vinte e Nove Mil Quinhentos e Vinte e Dois Reais), destinado à Criação de nova Dotação para adequação de novas fontes de recursos do FUNDEB-Escola em tempo Integral- ETI, conforme descrito abaixo:

20.600- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.- Educação

361- Ensino Fundamental

0008-Educação de Qualidade para Todos

2105- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FUNDEB -ETI

3191.13- CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....129.522,00

FONTE DE RECURSOS: 25460000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI-Exercício Anterior.

TOTAL R\$.....129.522,00



Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 – Centro - CEP 58208-000 - Cuitégi – Paraíba
CNPJ: 08.781.791/0001-46 – E-mail: prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial que trata o art. 1º deste Projeto de Lei, o superávit Financeiro apurado no exercício anterior na FONTE DE RECURSOS: 25460000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI, em conformidade com o Art.º 43 da lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido Crédito Especial na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA) vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na Presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi-PB, em 17 de abril de 2026.


Guilherme Cunha Madruga Júnior
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 – Centro - CEP 58208-000 - Cuitégi – Paraíba
CNPJ: 08.781.791/0001-46 – E-mail: prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
PODER EXECUTIVO
PREFEITO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO Nº 191 – ABRIL/2026
CUITEGI/PB, SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2026**